



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1504 de 23 de março de 2006.

Autoriza regularização de Escritura de terreno urbano.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal a regularizar a Escritura do imóvel do senhor **LUIZ CARLOS ALVES**, CPF nº 692.967.666-72, RG nº MG-14.410.505 SSP MG, sendo um lote com 162 m2 de propriedade do Município de Illicínea, na Rua Nhozinho Bituta, 40, Bairro Bela Vista, em Illicínea – MG, conforme Croqui e Memorial Descritivo anexos, outorgando a Escritura para o munícipe.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, em 23 de março de 2006.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal